



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1619/SSO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Homologa os cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião e Helicóptero.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL INTERINO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cursos teóricos de Instrutor de Voo - Avião (INVA) e Helicóptero (INVH) da GF Escola de Aviação e Cursos Preparatórios Ltda, SCLRN 705, Bloco C, Lt 11 - Loja 33 - salas 27 e 28, Asa Norte, Brasília – DF, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.038482/2010-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional - Interino